



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
23º BATALHÃO DE INFANTARIA
(Batalhão Jacintho Machado de Bitencourt)

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo nº 64062.005688/2023-77

OM: 23º Batalhão Infantaria

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: LETÍCIA TOMAZI – 3º SGT

E-mail: almoxarifado23bi@gmail.com

1 OBJETO

1.1 Contratação por dispensa de licitação de serviço de encadernação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	Encadernação tipo Brochura, com capa dura na cor verde oliva e escrita na lombada na cor dourada, máximo de 500 folhas por encadernação e o miolo do livro costurado. Dentro da cidade de Blumenau – SC a contratante responsabiliza-se pela entrega documentos a serem encadernados.	18866	UN	57	R\$ 77,66	R\$ 4.426,62
TOTAL R\$ 4.426,62						

1.2 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, **deverá ser considerada a constante deste documento**, tendo em vista não haver CATMAT/CATSER disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.3 O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 4.426,62 (Quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sessenta e dois centavos) devendo ser entendido como o valor máximo

admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE

2.1 A justificativa da necessidade e quantidade encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo:

23º BATALHÃO DE INFANTARIA

Rua Amazonas, nº 3.312, Garcia

Blumenau – SC CEP: 89022-006

3.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 O valor se enquadra no inciso III do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, e não há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade ou empresa contratada está impedida de licitar com a administração.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

5.8 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7 DO CONTRATO

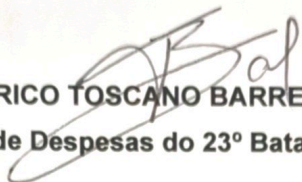
7.1 Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

Blumenau – SC, 26 de julho de 2023.

LETÍCIA TOMAZI – 3º SGT

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes.



FREDERICO TOSCANO BARRETO – Coronel
Ordenador de Despesas do 23º Batalhão de Infantaria